



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

**LEI COMPLEMENTAR N. 179 DE 18 DE MARO DE 2020.**

**CRIA UM CARGO DE FARMACUTICO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DO MUNICPIO DE GUATAPAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, vinculado ao regime celetista do quadro de servidores do Municpio de Guatapar:

<b>N de vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referncia</b>	<b>Valor</b>	<b>Carga Horria</b>
01	Farmacutico	08	R\$ 2.169,17	20 horas semanais

Pargrafonico: As especificaes do cargo criado no caput deste artigo, contendo os requisitos, vencimentos, carga horria e habilitao para provimento so os que constam no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2 As despesas decorrentes desta lei sero atendidas pelas dotaes oramentrias vigentes.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MS DE MARO DE 2020.**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

**JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**

Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

ANEXO I

**DESCRIO DAS ATRIBUIOES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE FARMACUTICO**

Vaga: 01 (Uma)

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Referncia: 08

Descrio Sumria:

1 - Executa tarefas relacionadas com a composio e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substncias, matrias e produtos acabados, valendo-se de tcnicas e aparelhos especiais, baseando-se em frmulas estabelecidas, para atender a receitas mdicas, odontolgicas e veterinrias.

Habilitaoes/Requisitos Mnimos: Curso Superior em Farmcia com inscrio no Conselho Regional de Farmcia.

Atribuioes:

01 - Faz a manipulao dos insumos farmacuticos, como medio, pesagem e misturas, utilizando instrumentos especiais e frmulas qumicas, para atender  produo de remdios;

02 - Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua distribuio em mapas, livros, segundo os receiturios devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

03 - Participar de outras atividades especficas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissoes, normas e eventos cientficos no campo da sade pblica;

04 - Fornecer dados estatsticos e apresentar relatrios de suas atividades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

- 05 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua rea de competncia;
- 06 - Executar outras atividades compatveis com o cargo;
- 07- Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescries mdicas;
- 08 - Preparar produtos farmacuticos, segundo frmulas estabelecidas na Farmacopia Brasileira;
- 09 - Dispensar medicamentos e outros preparados farmacuticos;
- 10 - Dispensar produtos mdicos-farmacuticos e cirrgicos, seguindo o receiturio mdico, objetivando recuperar e melhorar o estado de sade dos pacientes;
- 11 - Analisar produtos farmacuticos acabados, em fase de elaborao, ou seus insumos, valendo-se de mtodos qumicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- 12 - Adquirir e controlar o estoque de medicao clnica, de psicotrpicos e de entorpecentes;
- 13 - Controlar receitas e servios de rotulagem, realizando balano de entorpecentes e similares;
- 14 - Cadastrar informaes sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposio do corpo clnico;
- 15 - Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realizao dos trabalhos especficos de Farmcia;
- 16 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua rea de competncia;
- 17 - Registrar-se no Conselho Regional de Farmcia como farmacutico responsvel do Municpio;
- 18 - Executar outras atividades compatveis com o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

19 - Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislao e assistncia farmacutica, a fim de fornecer subsdio para elaborao de ordens de servios, portarias, pareceres e manifestos.

20 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.